



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS
"GESTÃO EFICIENTE"
ADM: 2017/2020



DECRETO Nº 0028/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO NAS
LOCAÇÕES DE IMÓVEIS COM FULCRO NO
ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO: Que a licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, caput, da Constituição Federal: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.**

CONSIDERANDO: Que o mesmo art. 37, dispõe que **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

CONSIDERANDO: Que a lei 8.666/93, artigo 24, inciso X, leciona que a **licitação é dispensável para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração**, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

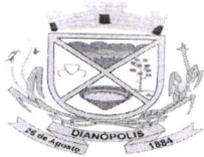
DECRETA:

Art. 1º Que seja dispensada a licitação de locação dos imóveis relacionados e especificados a seguir:

I – Locação de imóvel localizado na Rua São Vicente, nº 63, centro, CEP. 77300-000, Dianópolis-TO, para **abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Dr. Chagas – “CAPS I” e Extensão do “CAPS II”**. (Fundo Municipal de Saúde).

II – Locação de imóvel localizado na Travessa 03, S/N, centro, CEP. 77300-000, Dianópolis-TO, para **funcionamento do anexo I do CAPS II, com o intuito de ampliar a área de oficinas terapêuticas e demais atividades realizadas no CAPS II**. (Fundo Municipal de Saúde).

III - Locação de imóvel residencial, situado a rua Barcelona, quadra S-24, lote 01, Jardim Servilha, Gurupi-TO, para **servir como casa de apoio, aos pacientes do município de Dianópolis, durante viagens a Gurupi-TO, a fim de comparecimento agendado junto a fundação pró-rim,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS
"GESTÃO EFICIENTE"
ADM: 2017/2020



três vezes por semana, devido a fragilidade dos pacientes em razão da patologia. (Fundo Municipal de Saúde).

IV – Locação de imóvel situado na Rua Mato Grosso, nº 573, Setor Cavalcante, Dianópolis-TO, CEP: 77.300-000, para **abrigar as instalações e funcionamento da Escola Imaculada Conceição II.** (Fundo Municipal de Educação)

V – Locação de imóvel situado na Rua Diana Wolney Póvoa, Qd. A, Lt. 13 e 14, Centro de Dianópolis-TO, CEP.: 77.300-000, para **abrigar as instalações e funcionamento da Escola Municipal Imaculada Conceição I.** (Fundo Municipal de Educação).

VI – Locação de imóvel localizado na Rua Jaime Pontes, nº 136, Quadra 01-B, Centro, CEP. 77.300-000, Dianópolis-TO, para **abrigar as instalações e funcionamento do Conselho Tutelar de Dianópolis-TO.** (Fundo Municipal de Assistência Social).

VII – Locação de imóvel localizado na Avenida 7 de setembro, QD 44, LT 07, Nº 764, Setor Brasil, CEP.: 77.300-000, Dianópolis-TO, para **abrigar as instalações e funcionamento da Companhia de Corpo de Bombeiros Militar em Dianópolis-TO.**

VIII – Locação de imóvel localizado na Rua Benedito Póvoa, esquina com a Rua Jaime Pontes, antiga travessa 2, CEP.: 77.300-000, Dianópolis-TO para **abrigar as instalações e funcionamento da setor imobiliário e demais repartições vinculadas a Secretaria de Administração.**

IX – Locação de imóvel situado na Rua Jaime Pontes, S/N, centro, CEP.: 77.300-000, Dianópolis-TO, para **abrigar as instalações e funcionamento da sede do FUNPREV – Fundo Municipal de Assistência Social).**

X – Locação de imóvel situado na Rua São Vicente, s/n, centro, CEP 77300-000, Dianópolis-TO, para **abrigar as instalações e funcionamento do Setor de compras da prefeitura Municipal. (Secretaria de Administração).**

XI – Locação de imóvel situado na Rua João Correia de Melo s/n, CEP 77300-000, Dianópolis-TO, para **abrigar as instalações e funcionamento do almoxarifado da Semed e do Centro de Distribuição da Agricultura familiar (Secretaria da Educação)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, aos 03 dias do mês de janeiro

de 2017.

Gleibson Moreira Almeida

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

